



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 71 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

*Autoriza a contratação por tempo determinado, em caráter emergencial, de um enfermeiro (a) para fins que especifica e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de Enfermeiro (a) com carga horária semanal de 40 horas.

**§ 1º** O Contratado deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Comprovar escolaridade equivalente a curso superior em Enfermagem.

**§ 2º** As atribuições e demais condições de trabalho a ser observada pelo contrato são as estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

I - Vencimento mensal equivalente a R\$ 6.473,57;

- a) Regime de trabalho de 40 horas;
- b) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- c) Repouso semanal remunerado;
- d) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
- e) Insalubridade

**Art. 3º** O prazo de vigência do contrato para o cargo de Enfermeiro será de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

**Parágrafo Único:** O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

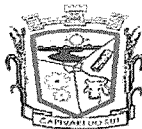
**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 13 DE AGOSTO DE 2021.**

Leandro Monteiro dos Santos  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 71/2021.**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Enfermeiro (a), através do Processo seletivo 09/2020, por 180(cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período.

Tal solicitação se justifica, tendo em vista o término de contrato da Profissional, em Setembro de 2021, que estava atuando fundamentalmente nos diagnósticos e testagens do COVID 19.

Salientamos que enquanto as demandas da pandemia existirem e as imunizações não serem concluídas, a manutenção da equipe de monitoramento do COVID-19, composta por um técnico de enfermagem e uma enfermeira, com o apoio da Médica da ESF que dispõe apenas de três turnos para a liberação dos atestados, é fundamental para as ações que vem sendo realizadas no Município.

Os boletins diários, epidemiológico municipal, vacinômetro e as informações nos sistemas do estado, são todos realizados por esta enfermeira.

Esta contratação, não terá impacto financeiro, pois se trata de substituição de contratação.

Frente ao exposto, solicitamos a apreciação e aprovação com a máxima urgência, pelos nobres Edis, a fim de darmos continuidade ao trabalho que vem sendo desenvolvido por esta equipe.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal